

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

VIII - ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5º da Portaria 8, de 24 maio 2019 ([40086347](#)), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020 ([46182975](#)) publicada no DODF 123, de 2 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 2](#), a ata da quinta reunião do Comitê Interno de Governança ([60804239](#)), que foi realizada no dia 28 abr. 2021, às 14h30min, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI do art. 10 e ao inciso IV do art. 12 do Decreto 39.736, de 28 mar. 2019 que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que for cabível.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP 00053-00010740/2020-45)

ANEXO 2

VOLTAR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Gestão Estratégica e Projetos

ATA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I - GERAL

5ª/2021	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
28abril2021 /14h30	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel	William Augusto Ferreira Bomfim
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel	Kleber Francisco de Oliveira Correia
PRESENTE	Controlador	Cel	Cláudio Faria Barcelos
PRESENTE	Comandante Operacional	Cel	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG (Secretário)	Ten-Cel	Luís Cláudio da Fonseca Franco

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
---------------	--------------	-------------

III - PAUTA

Apresentação

1) Decisão a respeito da priorização da implantação da Gestão de Riscos na DIGEP e na DINAP para o primeiro semestre de 2022, visando o atendimento da demanda constante do Item VI da Decisão no 5207/2020-TCDF, que motivou a recomendação da auditoria do CBMDF no SEI 00053-00050169/2021- 82;

2) Apresentação do resultado do estudo para verificar a viabilidade, necessidade e a

exequibilidade de Instituição do Subcomitê de Gestão dos Riscos relacionados à Proteção da Mulher no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, visando atender a demanda de discussão das relações de gênero e aprimoramento dessas relações no âmbito da Corporação, constante do Processo 00053- 00012267/2020-31;

3) Aprovação do modelo de três linhas de defesa do CBMDF;

4) Apresentação da situação geral da implementação da Gestão de riscos no DESEG.

Assuntos a serem votados nesta reunião

01) Priorização da implantação da Gestão de Riscos na DIGEP e na DINAP para o primeiro semestre de 2022;

02) Aprovação do modelo de três linhas de defesa do CBMDF.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Foi aprovada a priorização da implantação da Gestão de Riscos na DIGEP e na DINAP para o primeiro semestre de 2022;	DIGEP e DINAP	até 30 de junho de 2022
DG2	Em relação à Instituição do Subcomitê de Gestão dos Riscos relacionados à Proteção da Mulher no CBMDF, o CIG determinou a realização de estudo complementar sobre as políticas corporativas de proteção à mulher junto às forças armadas e as corporações coirmãs. Trata-se de um <i>benchmarking</i> , visando levantar as práticas relacionadas ao tema direcionadas às praças e às oficiais nestas organizações;	EMG	30/11/2021
DG3	Foi aprovado o modelo de três linhas de defesa do CBMDF. S	CIG	28/04/2021

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Será feita a inclusão deste modelo de três linhas de defesa do CBMDF na política de gestão de riscos do CBMDF publicada por meio da Portaria 17, de 9 de julho de 2019, no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019.	SEGEP/EMG	31/07/2021

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de

resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);

2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
5. São as datas das **próximas reuniões** do Comitê Interno de Governança em 2021:
 - Dia 04/08/2021 do 6ª Reunião do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF;
 - Dia 20/10/2021 do 7ª Reunião do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF;
 - Dia 8/12/2021 Terceira reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAR